



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS-XIX-MARÍLIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352900590-863-000050-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/08/2026

Nº PROCESSO: 024.00109066/2023-81

Nº PROTOCOLO: 0076227192

DATA DO PROTOCOLO: 28/07/2025

SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 187 CENTRO / NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - MARÍLIA

CNPJ / CPF: 46.374.500/0256-93

LOGRADOURO: Avenida NELSON SEVERINO ZAMBON

NÚMERO: 175

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Fragata

MUNICÍPIO: MARILIA

CEP: 17519-110

UF: SP

PÁGINA DA WEB: WWW.FAMAR.ORG.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: ELOÍSA HELENA MARTINEZ CAPEL GELSI

CPF: 06428203847

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSEANE DE FATIMA FERREIRA VASCONCELLOS DE PAULA

CPF: 34743881854

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 167581

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: DAYANNE GUTTMANN BATISTA

CPF: 03851401182

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 190315

UF: SP

O(A) DIRETOR(A) TÉCNICO(A) DO GVS-XIX DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARILIA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MARILIA

LOCAL

11/08/2025

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1755106745594

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352900590-863-000050-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/08/2026